



CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA

GABINETE VEREADOR JESUÍNO ARAÚJO

Olinda, Patrimônio Cultural da Humanidade

PROJETO DE LEI Nº 10 /2026.

Inclui o Médico-Veterinário da Família na Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde (eMulti), no âmbito do Município de Olinda.

Art. 1º Fica incluído o Médico-Veterinário da Família entre os profissionais das Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde – eMulti, no âmbito do município de Olinda.

Parágrafo único. O Município de Olinda fica obrigado a possuir, pelo menos, um médico-veterinário na composição de cada uma das modalidades do eMulti (Ampliada, Complementar e Estratégica) existentes.

Art. 2º A inclusão do profissional de medicina veterinária se dará em conformidade com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, respeitados os parâmetros técnico-operacionais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Olinda.

§1º Em caso de revogação ou atualização da Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, esta Lei será regida pela norma mais atual.

Câmara Municipal de Olinda

Recebido em

Servidor

Rua 15 de Novembro, 93 - Varadouro/Olinda-PE - CEP 53020-070
Fone 34391966/1924 – Ramal 208 e-mail – vereadorjesuino@gmail.com



CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA

GABINETE VEREADOR JESUÍNO ARAÚJO

Olinda, Patrimônio Cultural da Humanidade

§2º Pelo princípio da Uma Só Saúde, fica garantida a permanência do médico veterinário nas Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde – eMulti.

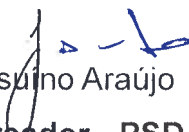
Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, observadas as diretrizes da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis, podendo, para tanto:

- I. regulamentar os critérios de atuação do médico veterinário nas eMulti;
- II. promover a integração com os demais profissionais das eMulti;
- III. considerar as especificidades epidemiológicas e territoriais para a alocação dos profissionais;
- IV. fomentar a formação e educação permanente para atuação intersetorial e interdisciplinar;
- V. estimular o engajamento da comunidade nas pautas de saúde, proteção, defesa, bem-estar e direitos dos animais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 21 de janeiro de 2026.


Jesuíno Araújo
Vereador - PSD



CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA

GABINETE VEREADOR JESUÍNO ARAÚJO

Olinda, Patrimônio Cultural da Humanidade

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa consolidar, no âmbito do Município de Olinda, a inclusão do médico veterinário nas Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti), como parte de uma política pública inovadora, intersetorial e alicerçada no princípio da Saúde Única. Esse princípio, reconhecido internacionalmente, estabelece a interdependência entre a saúde humana, animal e ambiental, sendo essencial para a prevenção de zoonoses e o fortalecimento da vigilância em saúde.

Entre os profissionais que integram as equipes eMulti estão: médico-veterinário, médico pediatra, médico psiquiatra, nutricionista, profissional de educação física na saúde, psicólogo, sanitarista e terapeuta ocupacional. Todos têm papel igualmente importante e devem atuar de forma integrada, dentro de suas respectivas áreas de conhecimento.

O médico veterinário possui competências imprescindíveis para a saúde pública, incluindo o controle de zoonoses, segurança alimentar, educação sanitária, vigilância ambiental e participação em ações de prevenção e controle de surtos epidemiológicos. Sua atuação nas UBSs pode complementar e potencializar a resolutividade da Atenção Básica, sobretudo em territórios vulneráveis, que sofrem com deficiências de saneamento, habitação e convívio com animais.

E mais, a atuação do médico veterinário no contexto comunitário pode ajudar na prevenção de maus-tratos, no manejo humanitário populacional, na promoção da saúde coletiva e, por consequência, no desafogamento do sistema público de saúde, seja por doenças relacionadas aos animais, seja por doenças dos animais em si. Além disso, a presença do médico veterinário nas equipes eMulti representa avanço na conscientização da população sobre os direitos dos animais e o papel do poder público na proteção da vida. Trata-se de uma medida que valoriza a compaixão, a responsabilidade interespecífica e o compromisso com uma saúde ampliada, integral e justa.



CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA

GABINETE VEREADOR JESUÍNO ARAÚJO

Olinda, Patrimônio Cultural da Humanidade

“O médico-veterinário pode ainda atuar em diagnóstico, controle e vigilância de zoonoses; estudos comparativos da epidemiologia de doenças animais e humanas; inspeção de alimentos; vigilância sanitária; pesquisa; educação em saúde; consultoria técnica em temas que relacionam saúde humana e animal; além de atividades de planejamento, gestão e coordenação de programas de saúde pública (WHO, 2002; PFUETZENREITER., 2004).”

Além disso, a evolução do conceito de animal na sociedade também reforça a urgência desta medida. Os animais de estimação, por exemplo, representam uma parcela significativa da população do município de Olinda, além de serem considerada parte das famílias, influenciando diretamente na saúde física e mental de seus tutores, oferecendo benefícios já comprovados por estudos de redução do estresse, melhora da saúde cardiovascular e promoção do bem-estar emocional.

Estudos indicam que a interação com os animais estimula a produção de hormônios como ocitocina, dopamina e serotonina, que promovem o bom humor, traz relaxamento e combatem a depressão, e estudos apontam que pessoas acima de 65 anos de idade que são tutores de pets têm 30% menos probabilidade de ir a médicos, em relação àquelas que não têm, e níveis mais baixos de triglicerídeos e colesterol.

Cumprе registrar também que em alguns casos, animais são utilizados em terapias para auxiliar no tratamento de diversas condições de saúde, como doenças mentais e demenciais.

A integração do médico-veterinário às equipes de atenção à saúde da família permite uma atuação sistêmica e mais completa no diagnóstico e prevenção de doenças. A Resolução CNS nº 287/98, do Ministério da Saúde, reconhece oficialmente a Medicina Veterinária como profissão da área da saúde, consolidando o papel fundamental deste profissional na construção da Atenção Básica no SUS.

O médico-veterinário amplia a resolutividade da atenção primária, ao lidar com questões ambientais, animais, alimentares e epidemiológicas — áreas críticas



CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA

GABINETE VEREADOR JESUÍNO ARAÚJO

Olinda, Patrimônio Cultural da Humanidade

para a saúde pública contemporânea; e quanto mais prevenção, mais saúde e menos custo para o sistema.

E mais, a atuação do médico veterinário no contexto comunitário pode ajudar na prevenção de maus-tratos, no manejo humanitário populacional, na promoção da saúde coletiva e, por consequência, no desafogamento do sistema público de saúde, seja por doenças relacionadas aos animais, seja por doenças dos animais em si. Além disso, a presença do médico veterinário nas equipes eMulti representa avanço na conscientização da população sobre os direitos dos animais e o papel do poder público na proteção da vida. Trata-se de uma medida que valoriza a compaixão, a responsabilidade interespécies e o compromisso com uma saúde ampliada, integral e justa.

Diante da relevância da atuação do médico-veterinário na área da saúde e de sua recente inclusão nas equipes multiprofissionais do eMulti, este Projeto de Lei tem como objetivo destacar a importância desse profissional no contexto da atenção primária à saúde. A presença do médico-veterinário no eMulti contribui para a identificação de riscos provenientes da interação entre seres humanos, animais e o meio ambiente, integrando ações preventivas e promovendo melhorias na qualidade de vida da população.

A proposta ora apresentada é de relevante importância e plenamente compatível com as diretrizes federais e municipais já existentes, além de representar um passo significativo rumo à efetivação do princípio da Saúde Única e da justiça socioambiental, o que nos leva, diante de todo o exposto, a pedir o apoio dos nobres pares para a aprovação do Projeto em epígrafe.

Olinda, 21 de janeiro de 2026.

Jesuino Araújo

Vereador - PSD